



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

20 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 115 • São Paulo, sábado, 18 de junho de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.065, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47 da Constituição do Estado e considerando a aprovação do Plano de Classificação de Carreiras, Empregos e Salários - PCCES da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, na conformidade do anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam extintos, na vacância, os cargos constantes do anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 54.230, de 13 de abril de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2011.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 57.065, de 17 de junho de 2011

QUADRO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	QUANT.
Diretor Executivo	1
Chefe de Gabinete	1
Assessor Chefe	1
Diretor Adjunto	6
Assessor Executivo	8
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1
Assessor de Comunicação Social	1
Ouvidor	1
Assessor Técnico	16
SUBTOTAL DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	36
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES	QUANT.
Bibliotecário	2
Contador	1
Secretária	8
Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais	10
Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor	768
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	20
Técnico de Suporte Administrativo	85
Analista de Suporte Administrativo	30
SUBTOTAL DE CARGOS PERMANENTES	924
TOTAL GERAL	960

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 57.065, de 17 de junho de 2011

CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	QUANT.
Técnico de Informática I	9
Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor I	148
Auxiliar Administrativo	23
Motorista	5
Gerente Administrativo	1
Gerente Financeiro	1
TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	187

DECRETO Nº 57.066, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Município de Santos, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Município de Santos, um imóvel localizado naquele município, objeto do Decreto municipal nº 5.746, de 15 de dezembro de 2010, conforme identificado nos autos do processo SGP-24.488/2011, que assim se descreve: "área situada na Rua Amador Bueno, nº 249 a 261, para onde mede 55,50m de extensão, confrontando por um lado, onde tem a extensão de cerca de 100,00m em uma faixa de terreno da Companhia Cinematográfica Brasileira ou seus sucessores, por outro lado onde tem a mesma extensão, com propriedades que são ou foram de Manoel Galeão Carvalhal e viúva Rocha e pelos fundos onde mede 74,30m com a Rua João Pessoa, antiga do Rosário, onde tem os números 246 e 266, estando edificado neste terreno um armazém para depósito, com um só pavimento, com oito portas para a Rua Amador Bueno e nove para a Rua João Pessoa, tendo ainda um pequeno anexo para escritório na frente desta última rua."

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria de Gestão Pública, visando ao funcionamento do Posto "POUPATEMPO-Centrais de Atendimento ao Cidadão", no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Gestão Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2011.

DECRETO Nº 57.067, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 56.175, de 9 de setembro de 2010, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pindamonhangaba, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 56.175, de 9 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pindamonhangaba, um imóvel localizado na Avenida Manoel Teixeira de Souza, s/nº, naquele município, com 2.948,65m² (dois mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), matriculado sob o nº 46.612 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba, objeto da Lei municipal nº 4.822, de 1º de julho de 2008, alterada pela Lei municipal nº 5.062, de 23 de junho de 2010, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-431/2010-SSP." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2011.

DECRETO Nº 57.068, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e as disposições contidas no Decreto nº 56.843, de 17 de março de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 87.915.702,00 (Oitenta e sete milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, itens 1 e 2, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2011.

TABELA 1	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
44002	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1 80.687,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 1.293.800,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 72.902,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 297.595,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1 328.851,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1 84.226.292,00
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 16.311,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 667.757,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 1,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 2.910,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 928.596,00
	TOTAL	1 87.915.702,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
06.122.1804.4196	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN	6.779.771,00
		1 3 6.779.771,00
06.125.1804.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	80.808.916,00
		1 3 79.880.320,00
		1 4 928.596,00
06.125.1804.4991	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	317.015,00
		1 3 317.015,00
06.572.1804.4203	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10.000,00
		1 3 10.000,00
	TOTAL	87.915.702,00

TABELA 2	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
	TOTAL	1 3 86.987.106,00
	MAIO	1.447.848,00
	JUNHO	5.512.661,00
	JULHO	2.873.739,00
	AGOSTO	13.994.976,00
	SETEMBRO	15.702.806,00
	OUTUBRO	15.814.276,00
	NOVEMBRO	15.902.631,00
	DEZEMBRO	15.902.631,00
	TOTAL	1 4 928.596,00
	JUNHO	928.596,00
	TOTAL GERAL	87.915.702,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º 2	87.915.702,00	87.915.702,00
TOTAL GERAL	87.915.702,00	87.915.702,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	TOTAL	1 3 86.987.106,00
	MAIO	1.447.848,00
	JUNHO	5.512.661,00
	JULHO	2.873.739,00
	AGOSTO	13.994.976,00
	SETEMBRO	15.702.806,00
	OUTUBRO	15.738.169,00
	NOVEMBRO	15.814.276,00
	DEZEMBRO	15.902.631,00
	TOTAL	1 4 928.596,00
	JUNHO	928.596,00
	TOTAL GERAL	87.915.702,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º 2	87.915.702,00	87.915.702,00
TOTAL GERAL	87.915.702,00	87.915.702,00

Atos do Governador

DECRETO DE 17-6-2011

Designando, com fundamento no art. 2º da Lei 11.248-2002, e nos termos do art. 3º do Dec. 47.907-2003, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Política Energética - Cepe, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Secretária: Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, RG 17.551.195;

Secretário Adjunto: Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539;

da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional:

Secretário Adjunto: Antonio Baklos Alwan, RG 7.482.509-4.

Retificação do D.O. de 17-6-2011

No decreto de 16-6-2011, designando, ... leia-se com segue e não como conстou:

Titular: Sérgio Isamu Fujioka, RG 7.597.419-8, em recondução;

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2011

No processo PROCON-9-96 (CC-47395-2011), sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Procurador Geral do Estado e o Parecer 393-2011, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, tendo por objeto a representação judicial e o exercício de consultoria e assessoria jurídica da referida entidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 17-6-2011

No correio eletrônico SC, de 10-6-2011, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Queluz	138º Tradicional Festa de São João em Queluz	228.820,00 (sendo 60.000,00 do Estado)

Nos correios eletrônicos SC, de 14-6-2011, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Caçapava	Festa da Cultura Popular - São João de Caçapava 2011	100.000,00
Ourinhos (sendo 120.000,00 do Estado)	XI Festival de Música de Ourinhos	444.170,00